



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 130 DE 02 DE MAIO DE 2019

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Conselheiros e os Empregados Públicos abaixo discriminados, para comporem, sob a Coordenação do primeiro, para realizar o levantamento, atualização e a baixa dos objetos inservíveis relativos ao patrimônio do Coren-RO;

- **Hosana Maria Alves Pinto - Conselheira;**
- **Celso Rogério de Araújo - Conselheiro;**
- **Clenilson Barbosa Uassaça – Técnico em Informática;**
- **Laelson Pedrosa Moreira Luna – Assessor Especial da Presidência;**
- **Ingride Carvalho Passarelli - Contadora**

Art. 2º - Os membros constantes no artigo anterior terão prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - A participação dos referidos membros de que trata esta Portaria não ensejará remuneração e será considerado serviço público relevante.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 117 de 08 de abril de 2019.

Registre-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente